

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 4 de novembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **M M P COSTA TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI (GESTAO TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO HUMANO)**, inscrita no CNPJ nº **10.613.756/0001-60**, para participação de 09 (nove) servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná no curso online Gestão e Fiscalização de Contratos com Análise de Documentos - Prática, em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL,

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa. Após:

III - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA